

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ PORTARIA Nº 14.443/2018

Em 10 de outubro de 2018

ASSUNTO: Designação do Coordenador da Área de Propagação Vegetal
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 01 de outubro de 2018
REVOGAÇÃO: Portaria nº 14.344/2018
DISTRIBUIÇÃO: Geral
O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, considerando a Regulamentação dos Critérios para Aplicação da Função Comissionada de Confiança, aprovada pela Resolução nº 1.736/2018, de 23 de julho de 2018 e as disposições da Lei nº 18.005/2014, de 27 de março de 2014,

RESOLVE:

- Designar MARIZÂNGELA RIZZATTI ÁVILA, Pesquisadora, RG nº 6.009.335-0, para exercer a função de Coordenadora da Área de Propagação Vegetal, Função Comissionada Coordenador II, Simbologia FCCI-5, a partir de 01 de outubro de 2018.
- A servidora terá como atribuições as definidas para a função na “Estrutura Funcional de Cargos Gerenciais, de Assessoria e de Responsabilidade Administrativa do IAPAR”, as responsabilidades constantes do Capítulo III, Artigo 11 da Regulamentação acima citada, bem como outras constantes de documentos institucionais ou da legislação.
- Revogar a Portaria nº 14.344/2018 de 01 de agosto de 2018, que designou Alberto Sérgio do Rego Barros, para as funções de Coordenador da Área de Propagação Vegetal.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

106975/2018

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 279, 05 DE OUTUBRO DE 2018

Substitui Designação de Presidente de Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar e Concede Prazo para Conclusão

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, e nos artigos 205 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a suspeição reconhecida do Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, §1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o reconhecimento de suspeição no Protocolo Administrativo de nº 15.307.434-8;

CONSIDERANDO o contido na Resolução DPG nº 268/2018, que designou a

Defensora Pública YARA FLORES LOPES STROPPA para a Presidência da Comissão;

RESOLVE

Art. 1º. Substituir a Presidência da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, destituindo a Defensora Pública YARA FLORES LOPES STROPPA do encargo, e indicar para compor a Comissão Defensor Público ANTÔNIO VITOR BARBOSA DE ALMEIDA, conforme art. 207 da Lei Complementar Estadual 136/2011.

Art. 2º. Designar, para a Presidência da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, o Defensor Público MAURICIO FARIA JUNIOR.

Art. 3º. Conceder prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo pela Comissão, nos termos do art. 209, §1º, da Lei Complementar Estadual 136/2011.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação, relatará a situação e encaminhará os autos ao 1º Subdefensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 4º. Fica à disposição da Comissão, para as diligências, a sala de reunião contígua à sala da Corregedoria-Geral, localizada no segundo andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública no seguinte endereço: Rua Matheus Leme, 1908 - Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-010.

Art. 5º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

106777/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Adesão ao Serviço Voluntário nº053/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Londrina e Vitória Cristina Correa.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Londrina, e Vitória Cristina Correa, visa a prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Alteração: A voluntária prestará os serviços às segundas, terças e sextas-feiras, das 12h30 às 16h30, sob a supervisão da defensora pública Renata Tsukada.

Vigência: A partir de 20 de setembro de 2018, perdurando até 06/07/2019.

Curitiba, 11 de outubro de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

106462/2018

PORTARIA Nº 020/2018

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Thatiane Barbieri Chiapetti, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ADRIELE ANDRÉIA INÁCIO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	20	26/10/2018 A 14/11/2018

Guarapuava, 02 de outubro de 2018.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI
COORDENADORA
SEDE

106779/2018